

EDITAL 003/2025
PROCESSO SELETIVO 2026/1
FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ

A Diretora Geral da FVA – Faculdade do Vale do Araranguá, considerando os termos do inciso II, Art. 44, Lei 9394/06 de 20/12/1996 e Regimento Geral da Instituição, faz saber que estarão abertas, a partir do dia treze de outubro de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo 2026/1. Este processo é exclusivamente para ingresso e rematrículas nos Cursos de Graduação, para as turmas do primeiro semestre letivo do ano de 2026. A FVA – Faculdade do Vale do Araranguá atende na Unidade Av. Getúlio Vargas, 415, Centro – Araranguá/ SC – Tel. (48) 35270130.

1. DOS CURSOS, VAGAS (NOVAS) E TURNOS

CURSOS	TURNO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	ATO AUTORIZATIVO
Enfermagem (Bacharelado)	Noturno	40	10 Semestres	Portaria de Autorização MEC nº 200, de 2 de Junho de 2016

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo estará aberto aos candidatos ingressantes que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente;

2.2 O candidato poderá efetuar a inscrição na página www.fva.com.br e também na secretaria acadêmica da FVA – Faculdade do Vale do Araranguá;

2.3 Faz-se necessário a apresentação da seguinte documentação para a efetivação da Inscrição. Para o candidato que fizer a inscrição pelo site deverá apresentar a documentação até 1 (um) dia útil após o encerramento da etapa de sua inscrição:

- Documento de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Título de Eleitor;
- Preenchimento da Ficha de Inscrição;

2.4 Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade o Passaporte e/ou a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem;

2.5 O Processo Seletivo destina-se a ocupação de vagas nos Cursos de Graduação da FVA – Faculdade do Vale do Araranguá;

2.6 As inscrições para o Processo Seletivo ingressantes iniciarão no dia 13/10/2025 e terminarão no dia 20/02/2026 no horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica;

2.7 As vagas oferecidas pelo Processo Seletivo têm suas matrículas condicionadas à classificação do candidato por meio de seu Histórico Escolar ou para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e participado do último Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

2.8 Serão classificados os inscritos que obtiverem melhor percentual da análise das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio e da análise do desempenho do ENEM;

2.9 A classificação será por ordem decrescente da média do Histórico Escolar do Ensino Médio, ou por ordem decrescente da nota de desempenho que o candidato obteve no último ENEM, até o limite das vagas ofertadas neste edital. Em caso de empate, prevalecerá o critério de maior idade;

2.10 As vagas eventualmente não preenchidas poderão ser ocupadas, sucessivamente: por candidatos excedentes no processo seletivo do curso e/ou candidatos excedentes em outros cursos, obedecida a ordem de classificação, e candidatos já diplomados em outros cursos superiores;

3. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INGRESSANTES

1ª Etapa	Datas
Inscrições	De 13/10/2025 até 12/12/2025
Matrículas	De 15/12/2025 até 19/12/2025
Plano de Pagamento	6 Parcelas
2ª Etapa	Datas
Inscrições	De 15/12/2025 até 23/01/2026
Matrículas	De 26/01/2026 até 03/02/2026
Plano de Pagamento	5 Parcelas

3ª Etapa	Datas
Inscrições	De 26/01/2026 até 20/02/2026
Matrículas	De 23/02/2026 até 27/02/2026
Plano de Pagamento	5 Parcelas

3.1 As vagas não preenchidas em cada etapa serão destinadas para a etapa seguinte.

4. DO CRONOGRAMA PARA REMATRÍCULAS

Curso	Datas
Enfermagem Bacharelado	De 10/11/2025 à 14/11/2025

4.1 Para a efetivação da rematrícula o acadêmico veterano deverá realizar de forma online através no sistema acadêmico, de acordo com o cronograma divulgado.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 Para a efetivação da matrícula o candidato ingressante deverá comparecer à Secretaria Acadêmica da FVA para a entrega dos documentos a seguir mencionados e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Atestado de Vacina contra Rubéola (tríplice) para o sexo feminino conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96 de 24/07/96 – Art. 2º;
- Certificado de Alistamento Militar e/ou dispensa;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência atualizado;

5.2 Para os alunos menores de 18 anos será necessário a presença do responsável no ato da matrícula, portando os documentos Carteira de Identidade e CPF.

5.3 Os candidatos classificados que não efetivarem sua matrícula no prazo estipulado neste edital, ou que não se enquadrarem nas regras definidas, serão considerados como desistentes do Processo Seletivo para 2026/1;

5.4 A confirmação da matrícula do candidato dar-se-á mediante pagamento da primeira parcela, através do boleto bancário entregue conforme assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

5.5 O candidato que não efetuar o pagamento da primeira parcela através do boleto bancário no prazo definido, perderá automaticamente a vaga e poderá se inscrever em vagas remanescentes;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A FVA – Faculdade do Vale do Araranguá reserva-se o direito de não iniciar turmas ou disciplinas com menos de 30 (trinta) alunos matriculados;

6.2 A confirmação da matrícula do candidato ingressante e acadêmico veterano dar-se-á mediante pagamento da primeira parcela do semestre, através do boleto bancário emitido pela IES.

6.3 Eventualmente alguns cursos poderão ter aulas aos sábados;

6.4 Os estágios curriculares ocorrerão em horário diferente do turno de oferta do curso;

6.5 O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o estudante ciente da necessidade de participar da prova e cumprir as demais exigências referentes ao ENADE no decorrer do seu Curso;

6.6.1 Fica vetada a participação na colação de grau de estudante irregular com o ENADE;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão de Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo;

7.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Processo Seletivo;

7.3 As datas de início das atividades letivas serão divulgadas no site da FVA, no sistema acadêmico e na Secretaria Acadêmica;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araranguá, 06 de Outubro de 2025.



Inaly Lechneri Jones Oliveira
Diretora Geral

FVA – Faculdade do Vale do Araranguá